



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2020, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 03 de agosto de 2020, de autoria da **MESA DIRETORA** que "Prorroga o prazo de suspensão previsto no art. 1º da Resolução nº 276, de 13 de abril de 2020, no art. 1º da Resolução nº 277, de 19 de maio de 2020, no art. 1º da Resolução nº 278, de 1 de junho de 2020 e no art. 1º da Resolução nº 280, de 06 de julho de 2020".

Lido na Sessão Ordinária de 03/08/2020 e encaminhado a esta Comissão para análise e parecer.

Este é o Relatório.

O presente projeto de resolução novamente prorroga o prazo de suspensão de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instaurada através da Resolução nº 275, de 10 de Fevereiro de 2020 até o dia 04 de julho de 2020.

Destacamos que a medida de novamente prorrogar o prazo se faz necessária em razão da continuidade do estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19).

Salientamos ainda que, conforme justificativa, desde 27 de abril de 2020 este Poder Legislativo reduziu o horário de seu expediente nos termos das Portarias nº 061 e 102/2020 o que dificulta o trabalho da referida Comissão em razão inclusive das orientações das autoridades públicas de saúde da necessidade do isolamento e distanciamento social.

Assim, considerando a situação excepcional vivida pelo mundo e especial pelo povo brasileiro e capixaba nos dias atuais a presente medida se faz necessária estando esta dentro dos preceitos legais, desde que aprovada pelo Plenário nos termos do que dispõe o art. 220 do Regimento Interno Cameral.

PELO EXPOSTO esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2020**.

Sala das Comissões, em 06 de agosto de 2020.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE

JUAREZ FADINI
VICE - PRESIDENTE

ZAQUEU ALVES PEREIRA
MEMBRO

